

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO PARA HOSPEDAGEM NO HOTEL SESC TORRES ABRANGENDO A CATEGORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE OUTROS ESTADOS

A participação no sorteio é exclusiva para os clientes da categoria Comércio e Serviços do Rio Grande do Sul e outros estados, onde os mesmos deverão estar obrigatoriamente com o seu cadastro Sesc/Senac atualizado. Para a Temporada de Férias 2024/2025, será realizado um sorteio único para o Hotel Sesc Torres contemplando apenas os Períodos Especiais: Natal, Ano Novo e Carnaval.

1) Os interessados em hospedarem-se no Hotel Sesc Torres deverão realizar as inscrições via internet, no site do Sesc/RS www.sesc-rs.com.br/temporadadeferias, no período de 19/09/2024, a partir das 15h, até às 23h59min do dia 29/09/2024, para participarem do sorteio que será realizado no dia 03/10/2024 às 10hs.

2) O **Hotel Sesc Torres** contará com pacotes nos **Períodos Especiais**:

Natal: 18/12/2024 a 25/12/2024 (7 diárias) e de 22/12/2024 a 27/12/2024 (05 diárias);

Ano Novo: 25/12/2024 a 01/01/2025(7 diárias) e de 29/12/2024 a 03/01/2025(5 diárias);

Carnaval: 26/02/2025 a 05/03/2025(7 diárias), 02/03/2025 a 07/03/2025 (5 diárias) e de 28/02/2025 a 02/03/2025 (2 diárias).

3) Os interessados poderão ter acompanhantes de outras categorias de matrícula Sesc/Senac (empresário e/ou público em geral). Os valores são por pessoa e variam conforme categoria.

4) Serão aceitas inscrições somente via internet, através do site do www.sescrs.com.br/temporadadeferias, dentro do prazo descrito acima. Cada cliente poderá se inscrever nos períodos conforme interesse, sendo que o cliente poderá ser contemplado apenas para 01 (um) período por feriado.

5) A distribuição de vagas é realizada por sistema informatizado através de sorteio.

6) Para a realização da inscrição é necessário informar o nº do cartão Sesc/Senac válido do titular, seu telefone e e-mail atualizados e demais dados solicitados. O mesmo deverá estar com o cadastro válido também no ato da compra, caso seja contemplado no sorteio.

7) O interessado deverá informar a quantidade exata de pessoas (Comércio e Serviços, Empresários e/ou Público em Geral) que deseja a hospedagem. Nos casos de hospedagem de crianças, **deverá ser informada a idade que a criança terá no período de hospedagem e não a idade no momento em que a inscrição está sendo efetuada.** Berços somente poderão ser utilizados por crianças de até 03 anos de idade.

8) Somente estará confirmada a inscrição para o sorteio quando o sistema disponibilizar o número da mesma.

9) Os hóspedes serão acomodados de acordo com a quantidade de pessoas informada na reserva e a disponibilidade do hotel. Não garantimos o tipo de acomodação efetuada na reserva (configuração do apartamento e vista).

10) O apartamento contemplado deverá ter como hóspede pelo menos 01(um) integrante da matrícula contemplada, ou seja, pelo menos o titular e/ou um dos seus dependentes. Os demais hóspedes da acomodação podem ser de outros cadastros e também outras categorias (conforme item 7).

11) Os valores referentes a hospedagem poderão ser parcelados em até 24 vezes sem juros no boleto bancário ou até 24 vezes no cartão de crédito para categoria Comércio e Serviços, com parcela mínima de R\$40,00. Consulte o Sesc/RS mais próximo para saber a documentação exigida para parcelamento no boleto bancário.

12) A relação dos contemplados no sorteio estará disponível no site do Sesc/RS e nas Unidades Operacionais após a realização do sorteio, no dia 03/10/2024 a partir das 15h.

13) O Sesc/RS não se responsabiliza em avisar os contemplados, sendo responsabilidade de cada inscrito acompanhar os resultados.

14) Os contemplados no sorteio do estado do Rio Grande do Sul, deverão efetuar a compra do período contemplado na Unidade Sesc/ Senac RS mais próximo, entre os dias 07/10/2024 a 14/10/2024, a partir das 07h. A não efetivação do contrato de hospedagem e o devido pagamento até 14/10/2024 acarretará para o sorteado a perda do direito de utilização do mesmo, que ficará disponível para a comercialização a qualquer tempo a partir do dia 15/10/2024. As vendas serão a partir das 08h em todas as Unidades do Sesc no Rio Grande do Sul.

14.1) Os clientes de outros estados contemplados no sorteio, serão contatados pelo Hotel Sesc Torres, por telefone ou e-mail, solicitando a confirmação de alguns dados, para confirmação da reserva e efetivação do pagamento conforme política dos hotéis Sesc RS.

15) Na listagem dos sorteados divulgada no site www.sesc-rs.com.br/temporadadeferias, constará nome do titular e número de inscrição sorteados, sendo essas informações de responsabilidade do cliente.

16) Para consultar, reimprimir e/ou cancelar sua inscrição, selecionar a opção desejada no site do Sesc/RS e informar o número do CPF.

17) Em momento algum poderá o Sesc/Senac RS, ser responsabilizado por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. O realizador não é responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Sorteio, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).